



**LEI Nº 222/2013**

Ementa: Dispõe sobre autorização para aquisição de um bem imóvel, por compra e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jucati, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em seção Ordinária no dia 24 de outubro, e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a aquisição de um bem imóvel, por compra, que consta e pertence aos Srs. Pedro Vilela de Moraes e Manacês Vilela de Moraes, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que servirá para ampliação da Rua Américo Sobral seguindo sentido Sítio Neves na Zona Urbana da Vila Neves em Jucati-PE.

**Art. 2º** - O imóvel a ser adquirido é constante de um terreno, medindo 87,20x7,50 e 9,70x8,20 medindo a área total de 733,54m<sup>2</sup>, localizado na Vila Neves, Zona Urbana do Município de Jucati, Estado de Pernambuco, limitando-se a direita com o terreno da propriedade de Pedro Vilela de Moraes e Manacês Vilela de Moraes e a esquerda com os mesmos proprietários; e à frente com a Rua Américo Sobral e ao fundo a estrada sentido Sítio Neves, Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, inscrita n. 3478 folhas 025, livro A.01 de 03/03/1998 Registro sob o nº R.1.1437 fls. 04 do livro 2-G do Cartório do Único Ofício de Notas e Registros Públicos de Jupi-PE, cujo cópia documento fica fazendo parte integrante desta lei.

**Art. 3º** - O Laudo Técnico de Avaliação Mercadológico apresentado pela Comissão Municipal de Avaliação, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município, fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão a seguinte dotação orçamentária do Município:

02.08.01- SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.1502.1024.000 – DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL

4.4.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 28 de outubro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Gerson Henrique de Melo  
PREFEITO



PORTARIA Nº. 185/2013 – GP.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**, o interesse público em desapropriar terreno rural de propriedade particular,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de avaliação de tal imóvel, para fins de indenização.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear uma **Comissão de Avaliação**, composta dos servidores Adson Marques Silvino, CPF Nº 973.901.514-04, Cicero Izidro da Silva, CPF Nº 012.761.558-08 e Luis Antônio Alves Brasileiro, Engenheiro Civil CREA PE 025916D, sob a presidência do primeiro, avaliar o terreno medindo 87,20x7,50 e 9,70x8,20 medindo a área total de 733,54 m<sup>2</sup> (metros quadrado), localizado na Vila Neves, Zona Urbana do Município de Jucati, Estado de Pernambuco, da propriedade dos Srs. Pedro Vilela de Moraes e Manacês Vilela de Moraes, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, inscrita n. 3478 folhas 025, livro A.01 de 03/03/1998 Registro sob o Nº R.1.1437 fls. 04 do livro 2-G do Cartório do Único Ofício de Notas e Registros Públicos de Jupi-PE.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO**, 01 de agosto de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**Gerson Henrique de Melo**  
**Prefeito**

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 20 (vinte) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e treze (2013), nesta cidade de Jucati, Estado de Pernambuco, esta COMISSÃO DE AVALIAÇÃO em cumprimento ao disposto na Portaria n.º 185/2013, após o devido exame e análise do terreno medindo 87,20x7,50 e 9,70x8,20 medindo a área total de 733,54 m<sup>2</sup>, localizado na Vila Neves, Zona Urbana do Município de Jucati, Estado de Pernambuco, limitando-se a direita como o terreno da propriedade de Pedro Vilela de Moraes e Manacês Vilela de Moraes, e a esquerda com os mesmos proprietários; e à frente com a Rua Américo Sobral e ao fundo com a estrada sentido Sítio Neves, procedemos e avaliamos, adotando o critério estabelecido pelas normas legais atribuindo-lhe o que abaixo segue:

A Comissão passou a avaliar a localização do terreno desapropriando, considerando as poucas benfeitorias, a inclinação e o tipo de solo, avaliou o imóvel supra em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**VALOR DA AVALIAÇÃO:** tomando-se por base a finalidade do imóvel expropriando, seu terreno, solo e inclinação, concluímos que o referido imóvel encontra-se em estado de conservação regular, contudo, atende aos fins que se destina para ampliação da Rua Américo Sobral seguindo sentido Sítio Neves. Dessa forma concluímos que o imóvel tem o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil Reais).

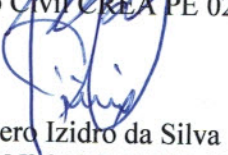
Nada mais existindo a acrescentar, foi lavrado este laudo circunstanciado, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo Presidente e pelos demais membros desta Comissão de Avaliação.



Adson Marques Silvino  
CPF N° 973.901.514-04



Luis Antônio Alves Brasileiro  
Engenheiro Civil CREA PE 025916D



Cicero Izidro da Silva  
CPF N° 012.761.558-08



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI

Projeto: Para complemento da Rua Americo Sobral

Local: Neves - Jucati

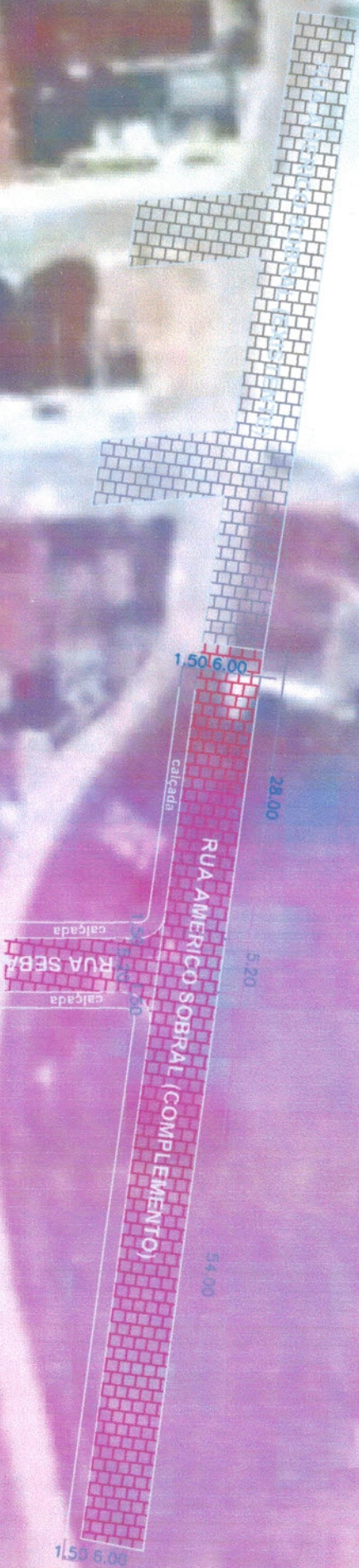
Data: Junho-2013

Observação:

Área de terreno: 733,54m<sup>2</sup>

## LEGENDA

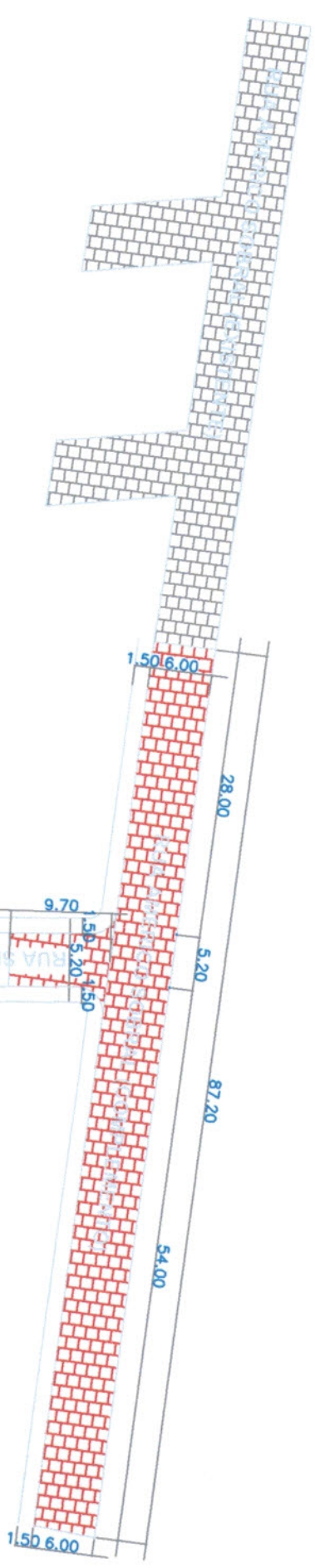
- RUA EXISTENTE
- RUA A SER CONSTRUIDA





Observação:	
Área de terreno: 733,54m²	

RUA A SER CONSTRUÍDA



RUA SEBASTIÃO C. SOBRAL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE JUÍZ DO Povoado Neves  
 NOTAS, REGISTROS PÚBLICOS, PARTICULARES E PROCESSOS  
 Praça do Rosário, 86 - Centro - Jupi (PE) - CEP 55500-000, Fone: (081) 333-1033  
**Celina Tenório de Brito Mota**  
 TITULAR

VALIDO SOMENTE PARA O SELO DE ASPERTIBIDADE E FISCALIZAÇÃO (Res. nº 15401-TJPE)  
 Av. Miguel Calado Borba, 235 - Centro - Jupi - PE Fone: (071) 3779-1428  
 Envolventes: R\$ 2,50 TSNR R\$ 0,50

1988 08 20-13  
 08-1033

Livro.....22 Folhas.....40 Traslado.....1º  
 ESTADO: PERNAMBUCO MUNICÍPIO: Jupi DISTRITO: Jupi  
 VALOR.....R\$ 5.000,00



## ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

**SAIBAM** quantos esta Pública escritura de compra e venda virem que aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e oito, (19.02.1998) nesta cidade de Jupi do Estado de Pernambuco, em meu Cartório, situado na Praça do Rosário, nº 86, perante mim, Tabeliã-Pública e de duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado na qualidade de outorgante(s) vendedor(es) o(s) Sr(a)(s). **GEDEÃO CORDEIRO DE FREITAS e sua esposa MARIA CORDEIRO DE FREITAS**, brasileiros, casados, agricultor e do lar, residentes e domiciliados no Povoado Neves do município de Jucati-PE, portadores do CPF(MF) em conjunto nº 073.475.104-49 e Cédulas de Identidade nºs 1.247.803 e 3.555.902-SSP-PE, nascidos aos 25.02.1937 e 25.12.1927, neste ato representados por seu bastante procurador Sr. Davi Vilela de Moraes nos termos da procuração pública lavrada no Lv. 55 fls. 188 destas notas aos 22.04.1992, e de outro lado, na qualidade de outorgado comprador o Sr. **PEDRO VILELA DE MORAES**, brasileiro, casado com Maria do Socorro da Silva Moraes, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Neves do município de Jucati-PE, ora de passagem por esta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 5.301.281-SSP/PE e CPF(MF) nº 033.350.104-77, e Certidão de Casamento nº 68 fls. 34v do Lv. B-Auxiliar 01 do Cartório de São Pedro, nascido aos 25.12.1974, e, **MANACÊS VILELA DE MORAES**, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Neves deste município de Jupi-PE, portador da Cédula de Identidade nº 4.662.596-SSP-PE, nascido aos 25.05.1973, filho de Dorgival Ferreira de Moraes e Lindalva Vilela de Moraes, ora de passagem por esta cidade; do que dou fé, todos conhecidos de mim Tabeliã-Pública e das duas testemunhas referidas; do que dou fé. E, perante estas mesmas testemunhas, me foi dito, pelo(s) outorgante(s) vendedor(es), que a justo título é(são) senhor(es) e legítimo(s) possuidor(es) de um terreno agrícola de cultura e criação, situado no lugar denominado Sítio "**NEVES**" do município de Jucati-PE, medindo uma área de **8,8091 hectares ( oito hectares oitenta ares e noventa e um centiares)**, cadastrados no Incra sob o nº **229.172.014.311-0**, contendo pequenas benfeitorias, adquirido pelos outorgantes nos termos do Título de Propriedade de nº 043097, expedido aos 29.03.1986, pelo Estado de Pernambuco, através do



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE JUPI - PE.**  
**NOTAS, REGISTROS PÚBLICOS, PARTICULARES E PROTESTOS**  
 Praça do Rosário, 86 - Centro - Jupi (PE) - CEP 55305-000 - Fone (081) 779-1122  
**Celina Tenório de Brito Maciel**  
 - TITULAR -

**MACIEL** Tabeliã-Pública deste Unico Oficio, digitei, subcrevo e assino. Jupi-PE, 19 de fevereiro de 1998. Em Testo( ) da Verdade. A Tabeliã-Pública do Unico Oficio de Notas e Registros Públicos de Jupi-PE. As.) Celina Tenório de Brito Maciel  
**CELINA TENÓRIO DE BRITO MACIEL - Tabeliã Pública**

**PROCURADOR DOS VENDEDORES:** Davi Vilela de Moraes  
**Davi Vilela de Moraes**

**OUTORGADOS COMPRADORES:** Pedro Vilela de Moraes  
**Pedro Vilela de Moraes**

Manacês Vilela de Moraes  
**Manacês Vilela de Moraes**

Original

**TESTEMUNHAS:** Helena de Brito Neves Santos  
**Helena de Brito Neves Santos**

Marla Edvaneide Alves da Silva Moraes  
**Marla Edvaneide Alves da Silva Moraes**

NO. 3478 FLS. 025 DO LV. A-01  
 DE PROTOCOLO, ADS 03 DE 03 DE 98  
 REGISTRADO SOB O N. R. 1-1437  
 FLS. 04 DO LIVRO 2-6  
Registro Geral  
 JUPI/PE 03 DE MARÇO DE 1998  
Celina Tenório de Brito Maciel  
 TITULAR

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE  
 NOTAS E REGISTRO PÚBLICOS  
 CELINA TENÓRIO DE BRITO MACIEL  
 - TITULAR -  
 Praça do Rosário, 86 - Centro  
 Jupi - Pernambuco



Certifico que a Presente Copia é a reprodução fiel do Original que me foi apresentado; dou fé  
 Jupi-PE 22 108 120 13  
Marla Edvaneide Alves da Silva Moraes  
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO ( Res. nº 15401-TJPE )  
 Av. Miguel Calado Borba, 235-Centro - Jupi-PE Fone:(87) 3779-1428  
 Emolumentos: R\$ 2,50 TSNR R\$ 0,50



Garanhuns - PE, 4 de março de 2013.

Ao

Cartório de Registro de Imóveis

JUPI (PE)

Sr(a). Tabelião(ã),

**BAIXA GARANTIA HIPOTECÁRIA** – Autorizamos a baixa da garantia hipotecária relacionada ao(s) imóvel (is) rural(is) vinculado(s) no instrumento de crédito, Cédula Rural Hipotecária nº 17.2006.562.749, emitida em 23 de janeiro de 2006, de propriedade do Sr. PEDRO VILELA DE MORAES e sua esposa, situado(s) no município de Jucati-PE, e registrado no Cartório de Registros de Imóveis de Jupi, sob os nº R-2.1.437 e 722, fls. 04 e 66, dos livros 2-G e 3-A, ambos em 25 de janeiro de 2006, devido à liquidação de sua operação, vinculada ao instrumento de crédito já citado, junto a esta Instituição Financeira.

Certifico que a Presente Cópia é a reprodução fiel do Original que me foi apresentado; dou fé

Jupi - PE 02 / 08 / 2013

Pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A  
Agência Garanhuns/PE.

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO ( Res. nº 15401-TJPE )

Calado Borba, 235-Centro - Jupi-PE Fone:(87) 3779-1423

Emolumentos R\$ 2,50 TSNR R\$ 0,50

Humberto Diniz Junior  
Gerente Geral

Jose Bonifácio dos Santos Dantas  
Gerente de Negócios

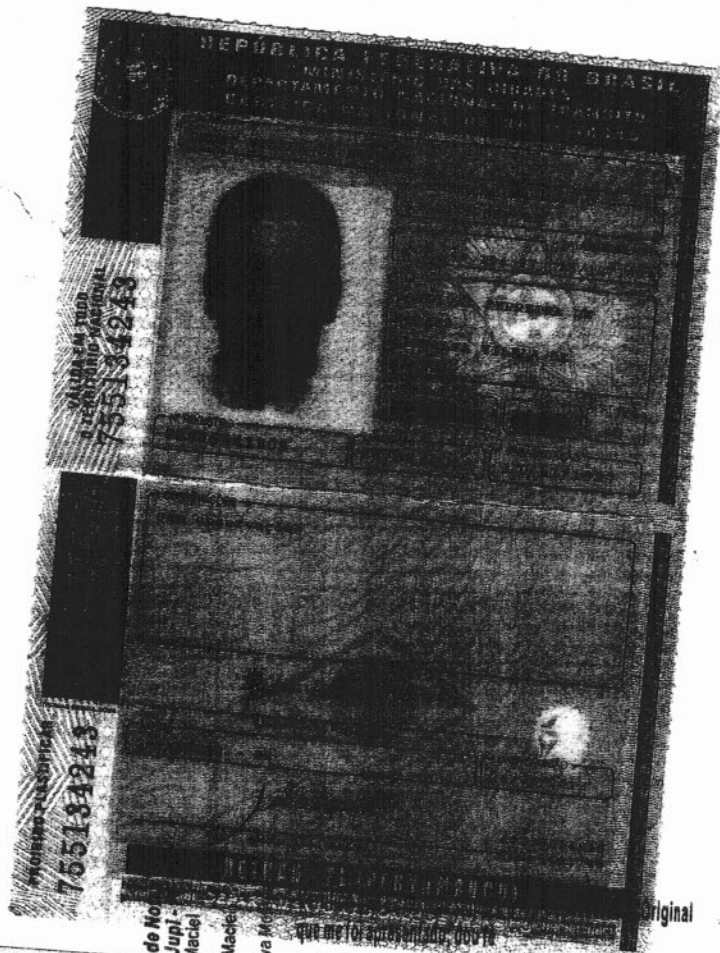


Cartório de Registros Públicos de Jupi - PE  
Cecília Tenório de Brito Maciel  
1º. Substituto Paulo Henrique Selgado Maciel  
2º. Substituto Maria Edvénio de Brito Silva Moraes

Protocolo nº 8834 de 04 de 04 de 2013  
Aos 04 de 04 de 2013  
Registrado sob nº R-2.1.437 e R-2.1.722  
de 04 e 66 do Livro 2-G e 3-A  
JUPI - PE 04 de 04 2013

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO (Res. nº 15401-TJPE)  
Av. Miguel Calado Borba: 235 - Centro - Jupi - PE - Fone: (87) 3779-1423  
Emolumentos: R\$ TSNR: R\$





755134243

755134243

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Selo de Autenticidade  
AUTENTICAÇÃO  
BOD013232

de No  
Jupi  
Celina Tenório de Brito Maciel  
Titular  
Paulo Henrique Saigado Maciel  
1º. Substituto  
Maria Advaneide Alves de Silva M  
2º. Substituta

Jupi-PE 22 108 120 13  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E  
FISCALIZAÇÃO ( Res. nº 15401-TJPE )  
Av. Miguel Calado Borba, 235-Centro - Jupi-PE Fone:(87) 3779-1423  
Emolumentos: R\$ 2,50 TSNR R\$ 0,50

EM BRANCO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GPF 4.662.596 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/05/1993

NOME MANACÉS VILELA DE MORAES

FILIAÇÃO Dorgival Ferreira de Moraes  
Lindalva Vilela de Moraes

NATURALIDADE Garanhuna PE. DATA DE NASCIMENTO 21/05/1973

DOC ORIGEM Nas. 3034, L. 116, F. 264v, Cart. de Itacaty Garanhuna PE.

CPF

*Manacés Vilela de Moraes*  
Beleza, Fátima e Cidas Lira

LEI Nº 7.116 de 09/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO TAVARES BURIL

03R-41




*Manacés Vilela de Moraes*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Cartório de Registro em nome de Paulo Henrique Salgado Maciel e Registros Públicos de Jupi e Célula Tenório de Brito Maciel Titular  
1º. Substituto Maria Advaneide Alves de Silva Mor  
2º. Substituta

é a reprodução do Original  
que me foi apresentado; dou fé  
Jupi - PE 22/08/2013  
*Paulo Henrique Salgado Maciel*  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO (Res. nº 15401-TJPE)  
Av. Miguel Calado Borba, 235-Centro - Jupi-PE Fone: (87) 3779-1428  
Emolumentos: R\$ 2,50 TSNR R\$ 0,50.

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura  
*Manacés Vilela de Moraes*  
MANACÉS VILELA DE MORAES

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
Emitido em: 20/02/98

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
MANACÉS VILELA DE MORAES

Nome  
MANACÉS VILELA DE MORAES

Nº de inscrição  
034381344-03

Data do Nascimento  
21/05/73




Cartório de Registro em nome de Paulo Henrique Salgado Maciel e Registros Públicos de Jupi e Célula Tenório de Brito Maciel Titular  
1º. Substituto Maria Advaneide Alves de Silva Mor  
2º. Substituta

Certifico que a Presente Cópia é a reprodução do Original que me foi apresentado; dou fé  
Jupi - PE 22/08/2013  
*Paulo Henrique Salgado Maciel*  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO (Res. nº 15401-TJPE)  
Av. Miguel Calado Borba, 235-Centro - Jupi-PE Fone: (87) 3779-1428  
Emolumentos: R\$ 2,50 TSNR R\$ 0,50.